



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 125/1992

Data: 06 de março de 1992

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União representada pelo Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social INAMPS.

Art. 2º O Objetivo do referido convênio é o recebimento de recursos financeiros, objetivando a ampliação dos postos de saúde e aquisição de equipamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 06 de março de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal